



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 47/2023

SÚMULA: CONVOCA SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, A PARTIR DE 28/10/2023, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO, POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais nº 1032/2022 e Nº1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 1371-23-MED-ASS encaminhado pela Conselheira Tutelar, Salete Mudesto Leonhardt, em 11 de outubro de 2023,

Considerando que o Conselho Tutelar, enquanto órgão colegiado, não deve conter, em exercício, número inferior à cinco membros,

Considerando a urgência na nomeação do suplente para assumir o cargo de conselheiro tutelar, tendo em vista os procedimentos e prazos definidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Convocar, os suplentes abaixo nominados, obedecendo a ordem de classificação no pleito eleitoral realizado na data de 06 de outubro de 2019, para assumir o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, a partir de 28/10/2023, em razão de afastamento, por licença para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar titular, Salete Mudesto Leonhardt, nos termos do art. 79 da Lei nº 1.033/2023.

I – **Cristian Michel Domann**, terceiro suplente;

II – **Ivone Ferreira de Albuquerque Videira**, quarta suplente;

III – **Irapoan Moreira da Silva**, quinto suplente;

IV – **Nelson Rubens de Almeida**, sexto suplente;

V – **Elisane Sueli de Maman Ferrari**, sétima suplente;

VI – **Lucimare de Souza**, oitava suplente;

VII – **Rosenildo Moreira**, nono suplente;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

VIII – **Josete dos Santos França**, décima suplente;

IX – **João Paulo Saldivar dos Santos**, décimo primeiro suplente;

X – **Sueli Terezinha Girardi Fermino**, décima segunda suplente.

Art. 2º O(A) convocado(a) deverá manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis.


Parágrafo único. Na impossibilidade de assumir a função, o(a) convocado(a) deverá encaminhar o Termo de Desistência ao CMDCA.

Art. 3º Será nomeado(a) para o cargo Conselheiro(a) Tutelar, dentre os(as) suplentes disponíveis, àquele(a) melhor classificado(a) na ordem da votação.

Art. 4º O(A) suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19/10/2023.


Christiane Zanette Mondardo
Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2024